

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,
no uso de suas atribuições legais e,

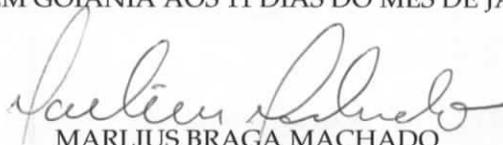
Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das normas internas;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 001/14, tornando o pagamento da primeira parcela do 13º salário em consonância com os limites indicados na legislação de regência.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor Presidente


RICARDO LUIZ JAYME
Diretor de Gestão